

RESOLUÇÃO N.º 343/2002 - CEPE/UEMA

Aprova o Projeto Político - Pedagógico do Curso de Ciências Licenciatura, do Programa de Capacitação Docente do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso XVIII, considerando:

o que estabelece a Lei Federal nº 9394/96;

o que consta do Processo PROGAE nº 082/2002-UEMA;

o que decidiu este Conselho, nesta data.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Projeto Político - Pedagógico do Curso de Ciências Licenciatura, do Programa de Capacitação Docente do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB/UEMA e os currículos que o compõem.

Art.2º- A estrutura curricular do mencionado Curso, na Versão I, ministrado entre 1993 e 1995, apresentaram carga horária diferenciada, que foram simultaneamente ofertadas para a mesma clientela, nas quatro habilitações, a saber.

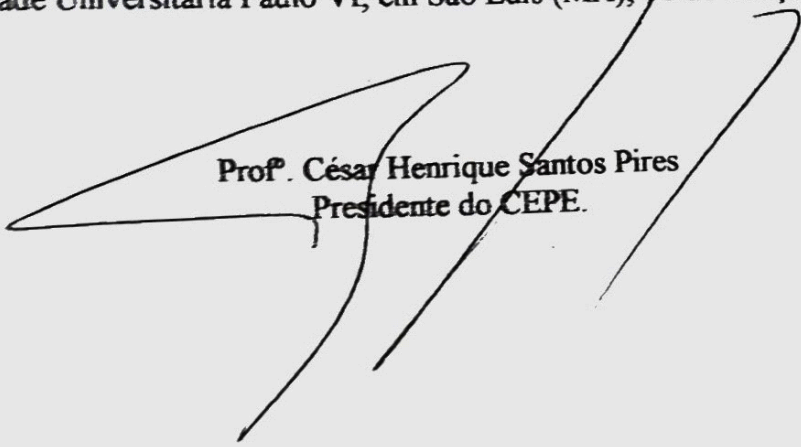
- Habilitação em Química - 3.135 horas - aula
- Habilitação em Física - 3.105 horas - aula
- Habilitação em Matemática - 2.850 horas - aula
- Habilitação em Biologia - 3.315 horas - aula

Art.3º- A estrutura curricular do mencionado Curso, na Versão II, ministrada a partir de 1999, tem a carga horária de 2835 (duas mil, oitocentos e trinta e cinco) horas -

aula, nas habilitações Matemática e Física, ofertadas simultaneamente para o mesmo alunado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 18 de março de 2002.



Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CEPE.